

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI

APROVADO

EM J. DISCURÇÃO

EM 13/06/2017

Presidente



03.114.609 / 0001 - 80

CAMARA MUNICIPAL DE CANAPI

TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº

CEP 57.530 - 000

CANAPI ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ 03.114.609/0001-80

Ofício nº 16/2017 - SMCMC.

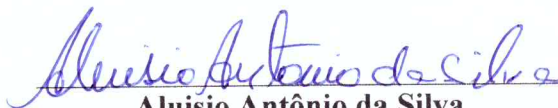
Canapi-AL, 13 de junho de 2017.

Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

Assunto: Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.



Aluisio Antônio da Silva
vereador - Presidente



Lei n° 143/2017
De 13 de junho de 2017.

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI
APROVADO
EM 13 DE JUNHO DE 2017
EM DISCURÇÃO
EM 13 DE JUNHO DE 2017
P. MENTE

103.114.609 / 0001 - 601
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA ELMÍDIO LOU/ S/Nº
CEP 57.330-000
CANAPI - ALAGOAS

Autoriza o Prefeito do Município de CANAPI, Alagoas, a abrir ao orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 541.127,41 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), para atendimento de despesas desse referido Projeto e adota outras providências.

Art. 1º - Fica criado ao Orçamento vigente de Lei n.º 133/2016, o Crédito Especial para o atendimento da seguinte Ação:

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.51 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0004.2.048 – Manutenção das Ações do PNAE - EJA

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 26.944,00

SUB_TOTAL:.....R\$ 26.944,00

12.306.0004.2.049 – Manutenção das Ações do PNAE – PRÉ ESCOLAR

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 67.734,00

SUB_TOTAL:.....R\$ 67.734,00

12.306.0004.2.050 – Manutenção das Ações do PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 311.831,41

SUB_TOTAL:.....R\$ 311.831,41



12.306.0004.2.051 – Manutenção das Ações do PNAE - **CRECHE**

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 103.362,00

SUB_TOTAL:.....R\$ 103.362,00

12.306.0004.2.052 – Manutenção das Ações do PNAE - **AEE**

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.968,00

SUB_TOTAL:.....R\$ 2.968,00

12.306.0004.2.053 – Manutenção das Ações do PNAE – **QUILOMBOLA**

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 28.288,00

SUB_TOTAL:.....R\$ 28.288,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 541.127,41

Art. 2 ° - Os recursos destinados para fazer em face de abertura do presente Crédito Especial definido pelo artigo anterior se darão por anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

05 – Secretaria Municipal de Educação
05.51 – Fundo Municipal de Educação

05.51.12.306.0004.2.012 – Manutenção das Ações do PNAE – **MERENDA ESCOLAR**

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 541.127,41

TOTAL:R\$ 541.127,41



Art. 3 ° - Fica o referido Projeto incluído no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores e Programas definidos neste Projeto.

Art. 4 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o início do presente exercício financeiro.

Município de CANAPI - AL, em 13 de junho de 2017.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Vinicius José Mariano de Lima', is positioned above a horizontal line.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

CPF: 100.295.514-98

Publicado em átrio municipal em 13 de junho de 2017.